

PROPOSTA DE PREÇOS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.001/2024 PERP**

Empresa SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA ME sediada à Rua: Adolfo Quixadá (Travessa Sagrado Coração) nº 105,Aerolândia,Cep:60.850-420; CNPJ: 04.635.530/0001-67; CGF: 06.315.129-4; Fones: 3261-6993; Fortaleza-CE, neste ato representado por sua proprietária: SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA, inscrita no CPF: 004.351.623-81, abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificada, conforme Termo de Referência do Edital em epigrafe, nas seguintes condições:

1. Identificação do licitante:
 - a. Razão Social :SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA ME
 - b. CNPJ:04.635.530/0001-67 e Inscrição Estadual:06.315.129-4, Endereço Completo: Rua: Adolfo Quixadá (Travessa Sagrado Coração) nº 105, Aerolândia, Cep:60.850-420; Fortaleza-CE.
 - c. Representante Legal: SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA, portadora da Carteira de Identidade nº 2001010013350 e do CPF nº 004.351.623-81,Telefone, celular, fax, e-mail: (85)3261-6993 / (85) 99961-0995 / [email:disbamdistribuidora@gmail.com](mailto:disbamdistribuidora@gmail.com)
 - d. Banco do Brasil S/A, Agência e nº da conta corrente: Ag:3515-7 C/c:108320-1
2. Condições Gerais da Proposta:
3. A presente proposta é válida por 120 (Cento e vinte) dias, contanto da data de sua emissão.
4. Formação do Preço por item:

1.1-ITENS PROPOSTOS Proposta de preços para fornecimento parcelado de água mineral natural.

LOTE: 01

Item	Descrição/Marca	CÓDIGO Marca / CATMATFabricante / SERVI	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor anual	
01	ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LT: Especificação: água mineral, sem gás, sem vasilhame (sistema de reposição), envasada em garrafão em polietileno, liso,transparente, com capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos na legislação vigente, com lacre de segurança e rótulo próprio indicando a marca, procedência, validade, dados de análise e selo oficial de controle.	183	LITORÁGUA/ LITORÁGUA ÁGUAS MINERAIS LTDA	Garrafão de 20L	43.844	R\$ 10,50	R\$ 460.362,00
02	ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LT: Especificação: água mineral, sem gás, sem vasilhame (sistema de reposição), envasada em garrafão em polietileno, liso, transparente, com capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos na legislação vigente, com lacre de segurança e rótulo próprio indicando a marca, procedência, validade, dados de análise e selo oficial de controle.	183	LITORÁGUA/ LITORÁGUA ÁGUAS MINERAIS LTDA	Garrafão de 20L	14.614	R\$ 10,50	R\$ 153.447,00



DISBAM-Distribuidora de Água Mineral

VALOR TOTAL R\$ 613.809,00 (SEISCENTOS E TREZE MIL E OITOCENTOS E NOVE REAIS.)

Prazo de entrega do Objeto: conforme Edital.

Prazo de validade da proposta: conforme Edital.

O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo 01 —Termo de Referência deste edital.

• Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:

- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

- seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Declaramos que realizaremos a entrega (inclusive instalação, se for o caso), sem ônus adicional para a Contratante, obedecendo aos prazos, e que em caso de não aceitação do material fará as substituições sem qualquer ônus para a Contratante).

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos que o objetivo cotado atende todas as exigências do edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência

Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados o imposto de renda pessoa jurídica (IRPF) e a contribuição social o lucro líquido (CSLL).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos assinar a Ata de Registro de Preços, a assinar os contratos e receber as ordens de fornecimentos, nota de empenho no prazo previsto no ato de convocação, indicado para esse fim o Sra SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA, portadora da Carteira de Identidade nº 2001010013350 e do CPF nº 004.351.623-81, cargo: proprietária, como responsável desta empresa.

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA-ME.


Sandra Cristhyan Pereira Lima
RG-2001010013350 SSP-CE
CPF-004.351.623-81
(Empresária)



DECLARAÇÃO CONJUNTA .

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.001/2024 PERP**

SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA-ME, CNPJ: 04.635.530/0001-67, por seu representante legal, SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA, portadora da Carteira de Identidade nº 2001010013350 e do CPF nº 004.351.623-81, DECLARA:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- 5) DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.
- 6) Que o prazo de validade da proposta não é inferior a 120 dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 7) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 8) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 9) Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 01.001/2024, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.
- 10) sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda a documentação anexada ao sistema são autênticas.
- 11) DECLARO, nos termos da Resolução nº 172/2017 - Atualizada, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação junto à Procuradoria da República no Ceará, que:
(x) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes ou diretores *não são* cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
- 12) Não ter sido condenada, a licitante ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe:
 - a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º; inciso I do art. 5º; e
 - os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.Não explorar o trabalho infantil, em atenção ao que dispõe:
 - o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
 - o Título III do Capítulo IV do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT);



DISBAM-Distribuidora de Água Mineral

- os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA);
- a Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990;
- o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

Não praticar, de nenhuma forma, ações que possam ser enquadradas nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as convenções OIT 29 e 105.

13) DECLARAMOS, sob as penas da lei, na qualidade de proponente, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços Contratação de empresa para fornecimento mensal de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, no Estado do Ceará, conforme disposto no Edital e anexos, que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e o no que couber, ao Decreto nº 7.746/2012 de 05/06/2012 que estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e, estamos cientes que é de nossa responsabilidade a disposição final ambientalmente adequada das embalagens e dos materiais após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010 – que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

14) DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

15) DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

- e.1. Declaramos que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- e.2. Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e.3. Declaramos expressamente e integralmente concordância com os termos do edital e seus anexos;
- e.4. Declaramos sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e.5. Declaramos de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.
SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA-ME.

Sandra Cristhyan Pereira Lima

Sandra Cristhyan Pereira Lima

RG-2001010013350 SSP-CE

CPF-004.351.623-81

(Empresária)

